



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren/RN n.º 009/2020

### *Arquivamento da Denúncia n.º 024/2018.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Conselheiro Relator, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.905/73 de 12/07/1973 que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem em seus artigos 2º e 15º;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 370/2010 que trata do Código de Processo Ético disciplinar dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 564/2017 que trata do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Denúncia n.º 024/2018;

**CONSIDERANDO** o termo de audiência prévia de conciliação;


**CONSIDERANDO** a deliberação da 552ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 23 de janeiro de 2020.


### **DECIDE:**

**Art. 1º**- Arquivamento da denúncia n.º 024/2018.

**Art. 2º**- Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2020.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren/RN n.º 52.113-ENF  
Presidente

  
**Ana Cristina de Freitas Silva**  
Coren/RN n.º 43.596 –ENF  
Conselheira Relatora